



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Dados do Processo

Número: 00.109.012/2023-1 Data de Protocolo: 07/12/2023
Situação: ARQUIVADO
Origem: /SMGE/SMGE/SMGE/SMGE GERENCIA DE PROTOCOLO
Assunto: SOLICITAÇÃO DE DEMANDAS
Subassunto: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES - CHEFIA GABINETE/PREFEITO

Interessado

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS CAMELOS DO SHOPPING POPULAR
CPF / CNPJ: 01395634000153
Logradouro: TENENTE-CORONEL DUARTE
Número: 0
Complemento: 28 AV. CORONEL DUARTE
Bairro: DOM AQUINO
Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 78015500
Telefone(s): (65)984756812

Descrição do Processo

PROCESSOS RECEBIDOS
OFICIO NR 136/2023





CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8127 - /SMGE/SMGE/SMGE/SMGE - GERENCIA DE PROTOCOLO

| Recebimento | | Tramitação | |
|------------------------------------|------------------------|------------------------------------|------------------------|
| Usuário | Data | Usuário | Data |
| ROBSON MAZER FONSECA (SERVIDOR) | 07/12/2023 14:33:46 | ROBSON MAZER FONSECA (SERVIDOR) | 07/12/2023 14:34:22 |

Despacho / Parecer

PARA PROVIDÊNCIAS QUE O CASO REQUER

Arquivos Anexados ao Processo

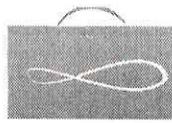
Etapa 0: 8127 - /SMGE/SMGE/SMGE/SMGE - GERENCIA DE PROTOCOLO

1 -  SHOPP POPULAR



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 360039003100310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Impresso por: FLAVIA.GARDIN Brasil, SERVIDOR Data: 20/12/2023 - 09:32:58 IP: 172.16.27.122



Shopping Popular

todo mundo gosta

OFÍCIO 136/2023-PRESIDÊNCIA/ASSOCIAÇÃO DOS CAMELÔS DO SHOPPING POPULAR DE CUIABÁ.

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO DE CUIABÁ

Prefeitura Municipal de Cuiabá – Praça Alencastro, n.º 158, Centro

ASSUNTO: Solicitação de alteração da Lei nº 6.900 de 13 de janeiro de 2023, e Lei nº 6.962, de 14 de agosto de 2023, para dilação de prazos.

Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Cuiabá,**

Cumprimentando-o cordialmente, utilizamos deste expediente para solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de enviar à Câmara Municipal de Cuiabá um Projeto de Lei para alterar a Lei nº 6.962, de 14 de agosto de 2023, que alterou a Lei 6.900, de 13 de janeiro de 2023, no tocante à prorrogação dos prazos para cumprimento das obrigações estabelecidas, já que a Lei nº 6.900/2023, em sua íntegra aduz:

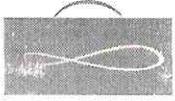
LEI Nº 6.900. DE 13 DE JANEIRO DE 2023

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL PUBLICADO NA GAZETA MUNICIPAL Nº 543 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE BEM IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:
Faço





Shopping Popular

todo mundo gosta

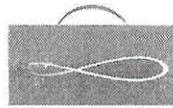
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a permuta de bens imóveis com a Associação dos Camelôs do Shopping Popular, entidade associativa sem fins lucrativos devidamente inscrita no CNPJ nº 01.395.634/0001-53, conforme disposições previstas na presente lei.

Art. 2º Para fins do disposto no caput do art. 1º da presente lei, fica, desafetada de sua característica original de bem de uso comum, a área de 11.238,04 metros quadrados, localizada na Avenida Carmindo de Campos até Avenida Beira Rio, a ser destacada da matrícula nº 38.631, autuada no Livro nº 2, do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, que possui a forma de um polígono irregular de 31 (trinta e um) lados, com as seguintes descrições:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1 está localizado no alinhamento da área cedida à Associação dos Camelôs do Shopping Popular Shopping Popular, voltada para Avenida Carmindo de Campos, mediu-se uma distância de 123,42m com Azimute Magnético de 114°56'06" até o marco M2. Do M2 ao M3, seguiu-se com Azimute Magnético de 134°11'25", mediu-se uma distância de 2,80m, nos limites da Avenida Carmindo de Campos, esquina com a Rua São Cristóvão. Do M3 ao M4, seguiu-se com Azimute Magnético de 162°59'47", mediu-se uma distância de 10,27m, nos limites da Rua São Cristóvão. Do M4 ao M5, seguiu-se com Azimute Magnético de 295°29'09", mediu-se uma distância 39,44m, nos limites do Complexo Poliesportivo Dom Aquino. Do M5 ao M6, seguiu-se com azimute Magnético de 293°39'41", mediu-se uma distância de 10,36m, nos limites do Complexo Poliesportivo Dom Aquino. Do M6 ao M7, seguiu-se com o Azimute Magnético de 291°11'49", mediu-se 10,22m, nos limites do Complexo Poliesportivo Dom Aquino. Do M7 ao M8, seguiu-se com Azimute Magnético de 295°46'26", mediu-se uma distância de 35,95m, nos limites do Complexo Poliesportivo Dom Aquino. Do M8 ao M9, seguiu-se com Azimute Magnético de 204°57'13", mediu-se uma distância de 141,67m, nos limites do Complexo Poliesportivo Dom Aquino. Do M9 ao M10, seguiu-se com Azimute Magnético 232°41'40", seguiu-se uma distância de 11,15m, nos limites do Complexo Poliesportivo Dom Aquino. Do M10 ao M11, seguiu-se com Azimute Magnético de 254°59'52", mediu-se uma distância de 2,68m, nos limites do Complexo Poliesportivo Dom Aquino. Do M11 ao M12, seguiu-se com Azimute Magnético de 254°24'27", mediu-se uma distância de 6,47m, nos limites do Complexo Poliesportivo Dom Aquino. Do M12 ao M13, seguiu-se com Azimute Magnético de 247°49'38", mediu-se uma distância de 7,05m, nos limites do Complexo Poliesportivo Dom Aquino. Do

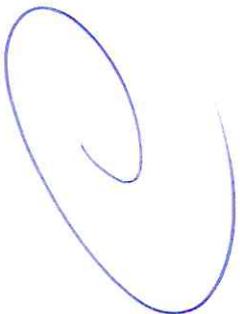




Shopping Popular

todo mundo gosta

M13 ao M14, seguiu-se com Azimute Magnético de 243°01'09", mediu-se uma distância 8,81m, nos limites do Complexo Poliesportivo Dom Aquino. Do M14 ao M15, seguiu-se com azimute Magnético de 233°12'48", mediu-se uma distância de 4,11m, nos limites do Complexo Poliesportivo Dom Aquino. Do M15 ao M16, seguiu-se com o Azimute Magnético de 223°15'31", mediu-se 3,50m, nos limites do Complexo Poliesportivo Dom Aquino. Do M16 ao M17, seguiu-se com Azimute Magnético de 217°22'34", mediu-se uma distância de 3,12m, nos limites do Complexo Poliesportivo Dom Aquino. Do M17 ao M18, seguiu-se com Azimute Magnético de 213°15'46", mediu-se uma distância de 5,80m, nos limites do Complexo Poliesportivo Dom Aquino. Do M18 ao M19, seguiu-se com Azimute Magnético 209°57'42", seguiu-se uma distância de 10,08m, nos limites do Complexo Poliesportivo Dom Aquino. Do M19 ao M20, seguiu-se com Azimute Magnético de 193°26'51", mediu-se uma distância de 12,44m, nos limites do Complexo Poliesportivo Dom Aquino. Do M20 ao M21, seguiu-se com Azimute Magnético de 184°38'16", mediu-se uma distância de 9,98m, nos limites do Complexo Poliesportivo Dom Aquino. Do M21 ao M22, seguiu-se com Azimute Magnético de 177°45'35", mediu-se uma distância de 5,04m, nos limites do Complexo Poliesportivo Dom Aquino. Do M22 ao M23, seguiu-se com Azimute Magnético de 166°47'07", mediu-se uma distância de 17,80m, limites do Complexo Poliesportivo Dom Aquino. Do M23 ao M24, seguiu-se com Azimute Magnético de 261°24'34", mediu-se uma distância de 24,90m, nos limites da propriedade de VITOR RIBEIRO MARTINS matrícula 75.476. Do M24 ao M25, seguiu-se com Azimute Magnético de 350°26'07", mediu-se uma distância de 27,93m, nos limites da Avenida Tenente Coronel Duarte. Do M25 ao M26, seguiu-se com Azimute Magnético de 353°15'28", mediu-se uma distância de 14,32m, nos limites da Avenida Tenente Coronel Duarte. Do M26 ao M27, seguiu-se com Azimute Magnético de 358°07'34", mediu-se uma distância de 26,64m, nos limites da Avenida Tenente Coronel Duarte. Do M27 ao M28, seguiu-se com Azimute Magnético de 4°42'05", mediu-se uma distância de 19,44m, nos limites da Avenida Tenente Coronel Duarte e área cedida ao Shopping Popular. Do M28 ao M29, seguiu-se com Azimute Magnético de 67°41'21", mediu-se uma distância de 8,51m, nos limites da área cedida ao Shopping Popular. Do M29 ao M30, inicial da descrição deste perímetro, seguiu-se com Azimute Magnético de 22°25'01", mediu-se uma 19,52m, nos limites da área cedida ao Shopping Popular, de propriedade do Município de Cuiabá, Do M30 ao M31, inicial da descrição deste perímetro, seguiu-se com Azimute Magnético de 103°44'45", mediu-se uma distância de 17,94m, nos limites da área cedida ao Shopping Popular, de propriedade do Município de Cuiabá, Do M31 ao M1, inicial da descrição deste perímetro, seguiu-se com Azimute Magnético de 29°27'57", mediu-se uma distância de 151,68m, nos limites da área cedida ao Shopping Popular, de propriedade do Município de Cuiabá.





Shopping Popular

todo mundo gosta

§ 1º A área desafetada de que trata o caput do presente artigo, será integralizada à área de 10.468,96 metros quadrados, já desafetada da destinação de bem de uso comum do povo pela Lei n.º 5.757, de 20 de dezembro de 2013, totalizando 21.707,00 metros quadrados, área total esta, objeto da permuta de que trata a presente lei.

§ 2º O Município de Cuiabá, em um prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação da presente lei, formulará pedido de abertura de matrícula da área referida no caput deste artigo a ser desmebrada da matrícula nº 38.631 do Livro nº 02, às Folhas 01 e 02, do 5º Serviço Notarial e Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, bem como retificar, se necessário, a matrícula nº 95.456, do 5º Serviço Notarial e Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, para fins de integralização das áreas totalizando 21.707,00 metros quadrados.

§ 3º Após a integralização das áreas, conforme disposto no parágrafo anterior, serão realizados os procedimentos atinentes a transferência de propriedade da mesma em favor da Associação dos Camelôs do Shopping Popular de Cuiabá - CNPJ n.º 01.395.634/0001-53, que terá a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenada X= 596.315,745; Y= 8.273.708,577, DATUM SIRGAS 2000, FUSO 21, MC-57°. (EM CURVA= AC:37°41'04"; ARCO: 9,04

m; RAIO: 6,00), ao Norte, confrontando com alinhamento da AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, esquina com AVENIDA

CARMINDO DE CAMPOS, com o azimute de 71°09'28", até o vértice M1b. Do vértice M1b de coordenadas X= 596.323,515; Y= 8.273.711,229, ao Norte, segue alinhamento até o vértice M2, confrontando com alinhamento da AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS, com distância de 37,23 m e azimute 114°19'28". Do vértice M2, de coordenadas X= 596.357,441; Y= 8.273.695,893, ao norte, confrontando com alinhamento da AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS, com distância de 24,64 m e azimute de 114°51'41", até o vértice M3. Deste vértice M3, de coordenadas X= 596.379,793; Y= 8.273.685,536, ao Norte, confrontando com alinhamento da AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS, com distância de 122,56 m e azimute 114°55'48", até o vértice M4a. Do vértice M4a, de coordenadas X= 596.490,937; Y= 8.273.633,874, segue (EM CURVA= AC:48°03'59" ; ARCO: 5,03 ; RAIO: 6,00), ao Norte,

confrontando com alinhamento da AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS, esquina com RUA SÃO CRISTOVÃO, com azimute



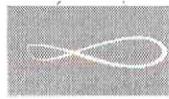


Shopping Popular

todo mundo gosta

de 134°11'25", até o vértice M4b. Deste vértice M4b, de coordenada X=596.494,146; Y= 8.273.630, ao leste, lado direito do Imóvel, confrontando com alinhamento da RUA SÃO CRISTOVÃO, segue com 8,83 m e azimute 162°59'47", até o vértice M5. Do vértice M5, de coordenada X=596.496,728; Y= 8.273.621,741, ao Leste, lado direito do Imóvel, confinando com o Área do COMPLEXO POLIESPORTIVO DO DOM AQUINO, segue com distância de 39,44 m e azimute 295°29'09", até o vértice M6. Do vértice M6, de coordenada X= 596.461,124; Y= 8.273.638,713, ao Leste, lado direito do Imóvel, confinando com o Área do COMPLEXO POLIESPORTIVO DO DOM AQUINO , segue alinhamento com 10,36 m e azimute de 293°39'41", até o vértice M7. Do vértice M7, de coordenada X= 596.451,635; Y= 8.273.642,871, ao Leste, Lado direito do Imóvel, confinando com o Área do COMPLEXO POLIESPORTIVO DO DOM AQUINO, segue alinhamento com 10,22 m, com azimute de 291°11'49", até o vértice M8. Do vértice M8, de coordenada X= 596.442,104; Y= 8.273.646,567, ao Leste, lado direito do Imóvel, confinando com Área do COMPLEXO POLIESPORTIVO DO DOM AQUINO, segue com distância de 35,95 m e azimute 295°46'26", até o vértice M9. Deste vértice M9, de coordenadas X= 596.409,728; Y= 8.273.662,200, ao Leste, lado direito do Imóvel, confinando com o Área do COMPLEXO POLIESPORTIVO DO DOM AQUINO, segue com distância de 141,67 m e azimute 204°57'13", até o vértice M10a. Do vértice M10a, de coordenadas X= 596.349,961; Y= 8.273.533,758, (EM CURVA= AC:27°18'38" ; ARCO: 11,26 ; RAI0: 23,62), ao Leste, lado direito do Imóvel, confinando com área do COMPLEXO POLIESPORTIVO DO DOM AQUINO, segue alinhamento com 11,26 m (EM CURVA), com o azimute 232°41'40", até o vértice M11b. Do vértice M10b, de coordenada X= 596.341,089; Y= 8.273.526,998, ao Leste, lado direito do Imóvel, confinando com área do COMPLEXO POLIESPORTIVO DO DOM AQUINO, segue alinhamento com 2,68 e azimute de 254°59'52", até o vértice M11. Do vértice M11, de coordenada X= 596.338,500; Y= 8.273.526,304, ao Leste, lado direito do Imóvel, confinando com área do COMPLEXO POLIESPORTIVO DO DOM AQUINO, segue alinhamento com 6,47 m e azimute de 254°24'27", até o vértice M12. Do vértice M12, de coordenada X= 596.332,272; Y= 8.273.524,566, ao leste, lado direito do Imóvel, confinando com o Área do COMPLEXO POLIESPORTIVO DO DOM AQUINO, segue com distância de 7,05 m e azimute 247°49'38", até o vértice M13. Do vértice M13, de coordenada X= 596.325,745; Y= 8.273.521,906, ao leste, lado direito do Imóvel, confinando com área do COMPLEXO POLIESPORTIVO DO DOM AQUINO, deste segue com distância de 8,81 m e azimute de 243°01'09", até o vértice M14. De M14, de coordenada X= 596.317,894; Y= 8.273.517,909, ao Leste, lado direito do Imóvel, confinando com o Área do COMPLEXO POLIESPORTIVO DO DOM AQUINO, deste segue com distância de 4,11 m e azimute de 233°12'48",





Shopping Popular

todo mundo gosta

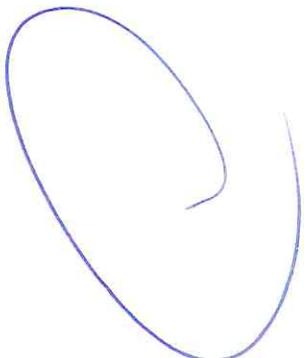
até o vértice M15. De M15, de coordenada X= 596.314,602; Y= 8.273.515,448, ao Leste, lado direito do imóvel, confinando com área do COMPLEXO POLIESPORTIVO DO DOM AQUINO, deste segue com distância de 3,50 m e azimute 223°15'31", até o vértice M16. Do vértice M16, de coordenada X= 596.312,201; Y= 8.273.512,896. Ao Leste: Lado direito do Imóvel, confinando com o Área do COMPLEXO POLIESPORTIVO DO DOM AQUINO, deste segue com o azimute de 217°22'34", até o vértice M17. De M17, de coordenada X= 596.310,305; Y= 8.273.510,414, ao

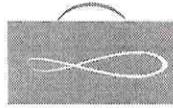
Leste, lado direito do imóvel, confinando com o Área do COMPLEXO POLIESPORTIVO DO DOM AQUINO, deste segue com distância de 5,80 m e azimute 213°15'46", até o vértice M18. Do vértice M18, de coordenada X= 596.307,126; Y= 8.273.505,567, ao leste, lado direito do Imóvel, confinando com área do COMPLEXO POLIESPORTIVO DO DOM AQUINO, segue com distância de 10,08 m e azimute

209°57'42", até o vértice M19. De M19, de coordenada X= 596.302,092; Y= 8.273.496,835, ao leste, lado direito do Imóvel, confinando com área do COMPLEXO POLIESPORTIVO DO DOM AQUINO, segue com distância de 12,44 m e azimute 193°26'51", até o vértice M20. De M20, de coordenada X= 596.299,199; Y= 8.273.484,736, ao leste, lado direito do Imóvel, confinando com o Área do COMPLEXO POLIESPORTIVO DO DOM AQUINO, segue

com distância de 9,98 m e azimute de 184°38'16", até o vértice M21. Do vértice M21, de coordenada X= 596.298,392; Y= 8.273.474,788, ao leste, lado direito do imóvel, confinando com área do COMPLEXO POLIESPORTIVO DO DOM AQUINO, segue com distância de 5,04 m e azimute 177°45'35", até o vértice M22. De M22, de coordenada X= 596.298,589; Y= 8.273.469,752, ao leste, lado direito do imóvel, confinando com o Área do COMPLEXO POLIESPORTIVO DO DOM AQUINO, segue com distância de 17,80 m e azimute de 166°47'07", até o vértice M23. De M23, de coordenada X= 596.302,657; Y= 8.273.452,428, ao Sul, fundo do Imóvel, confinando com matrícula n°

75.476 de propriedade de VICTOR RIBEIRO MARTINS, segue com distância de 24,90 m e azimute de 261°24'34", até o vértice M24. De M24, de coordenada X= 596.278,039; Y= 8.273.448,709, ao Oeste, lado esquerdo do imóvel, confrontando com alinhamento da AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, segue com distância de 27,93 m e azimute de 350°26'07", até o vértice M25. De M25, de coordenada X= 596.273,398; Y= 8.273.476,251, ao Oeste, lado esquerdo do imóvel, confrontando com alinhamento da AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, segue com distância de 14,32 m e azimute de 353°15'28", até o vértice M26. De M26, de coordenada X= 596.271,717; Y= 8.273.490,470, ao Oeste, lado esquerdo do imóvel, confrontando com alinhamento da AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, segue com distância de 26,64 m e azimute de 358°07'34", até o





Shopping Popular

todo mundo gosta

vértice M27. De M27, de coordenada X= 596.270,846; Y= 8.273.517,093, ao Oeste, lado esquerdo do imóvel, confrontando com alinhamento da AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, segue com distância de 3,26 m e azimute de 4°42'05", até o vértice M28. De M28, de coordenada X= 596.271,113; Y= 8.273.520,338, ao Oeste, lado esquerdo do imóvel, confrontando com alinhamento da AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, segue com distância de 21,16 m e azimute de 338°36'55", até o vértice M29. De M29, de coordenada X= 596.263,398; Y= 8.273.540,069, ao Oeste, lado esquerdo do imóvel, confrontando com alinhamento da AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, segue com distância de 23,72 m e azimute 351°10'14", até o vértice M30. De M30, de coordenada X= 596.259,757; Y= 8.273.563,509, ao Oeste, lado esquerdo do imóvel, confrontando com alinhamento da AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, segue com distância de 16,09 m e azimute 356°48'33", até o vértice M31. Do Vértice M31, de coordenada X= 596.258,861; Y= 8.273.579,572, ao Oeste, lado esquerdo do imóvel, confrontando com alinhamento da AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, segue com distância de 22,14 m e azimute 8°56'11", até o vértice M32. De M32, de coordenada X= 596.262,301; Y= 8.273.601,445, ao Oeste, lado esquerdo do imóvel, confrontando com alinhamento da AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, deste segue com distância de 32,07 m e azimute de 22°27'41", até o vértice M33. De M33, de coordenada X= 596.274,555; Y= 8.273.631,086, ao Oeste, lado esquerdo do imóvel, confrontando com alinhamento da AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, deste segue com distância de 87,76 m e azimute de 27°59'34", até o vértice M1a, ponto de partida deste perímetro.

§ 4º Todas as despesas decorrentes dos atos mencionados nos § 2º e § 3º do presente artigo será de responsabilidade da Associação dos Camelôs do Shopping Popular de Cuiabá - CNPJ n.º 01.395.634/0001-53.

Art. 3º No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, em permuta à área descrita no art. 2º, a Associação dos Camelôs do Shopping Popular de Cuiabá, realizará a transferência para o patrimônio do Município de Cuiabá, de imóvel com área mínima compatível para a implantação do sistema fotovoltaico de 3.340 kWp, devidamente registrado na circunscrição imobiliária de Cuiabá.

§ 1º Na área descrita no caput do presente artigo e no mesmo prazo previsto, a Associação dos Camelôs do Shopping Popular de Cuiabá, deverá, implementar sistema fotovoltaico de no mínimo 3.340 kWp em pleno funcionamento, para implantação do Primeiro Parque Tecnológico de Geração de Energia Sustentável de Cuiabá (Usina Solar), com capacidade de geração aproximada de





Shopping Popular

todo mundo gosta

420.000 kWh/mês de energia elétrica, cujo projeto será aprovado pelo Município de Cuiabá.

§ 2º Todas as despesas que, eventualmente, se fizerem necessárias para a concretização dos atos mencionados nocabut deste artigo serão arcadas única e exclusivamente pela empresa “Associação dos Camelôs do Shopping Popular de Cuiabá”.

Art. 4º O descumprimento de qualquer das obrigações contidas nesta Lei, levará à reversão da permuta, devendo, neste caso, para a adoção das providências cabíveis, a Procuradoria- Geral do Município ser formalmente comunicada do descumprimento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável.

Parágrafo único. Após a devida transferência do imóvel em favor do Município de Cuiabá com a edificação de que trata o artigo 3º desta Lei e o cumprimento de todas as obrigações de ambas as partes, a permuta realizada nos termos desta Lei reveste-se de caráter irrevogável e irretroatável.

Art. 5º A desafetação da área total a ser permutada, prevista no § 1º do art. 2º da presente lei, compreende também a área prevista na Lei n.º 5.757, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 6º Com a efetivação da permuta de que trata esta Lei, ficam integralmente revogadas as Leis n.º 5.757, de 20 de dezembro de 2013 e n.º 5.906, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2023.

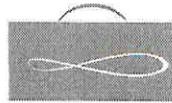
EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

A lei acima transcrita já foi alterada pela Lei nº 6.962, de 14 de agosto de 2023, para prorrogação de prazos por igual período, cuja redação é a seguinte:

LEI Nº 6.962 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO § 2º DO ART. 2º E NO “CAPUT” DO ART. 3º DA LEI Nº 6.900/2023.





Shopping Popular

todo mundo gosta

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no § 2º do art. 2º da Lei nº 6.900, de 13 de janeiro de 2023, por até 90 (noventa) dias.

Art. 2º Fica autorizada a prorrogação do prazo previsto no caput do art. 3º da Lei nº 6.900, de 13 de janeiro de 2023, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de Agosto de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

No entanto, mais uma vez o prazo estabelecido para o cumprimento das obrigações previstas na Lei 6.900/2023, alterada pela Lei 6.962/2023, está próximo do exaurimento e ainda não houve o efetivo remembramento e a abertura de nova matrícula perante o cartório do 5º Ofício referente à área a ser permutada com a Associação dos Camelôs de Cuiabá.

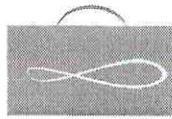
De mesmo modo, a Associação ainda não concluiu a entrega da usina fotovoltaica, mas o empreendimento está na fase de finalização, conforme documento que segue anexo, e até meados no ano vindouro estará apta para ser integralizada ao patrimônio do Município de Cuiabá.

Cumpre ainda destacar que o questionamento judicial da Lei 6.900/2023, por meio de Ação Civil Pública (PJE nº 1021228-05.2023.8.11.0041), em trâmite na Vara Especializada do Meio Ambiente de Cuiabá, de certa forma tem obstado o cronograma para a concretização de parte do objeto previsto na referida lei.

Assim, considerando que se avizinha o termo final do prazo previsto na Lei nº 6.962, de 14 de agosto de 2023, necessário se faz enviar à Câmara Municipal de Cuiabá um novo Projeto de Lei para prorrogar por igual período os prazos já prorrogados, conforme estabelecidos artigos 1º e 2º da Lei mencionada.

A alteração sugerida não impõe ônus ao Município de Cuiabá e trará segurança jurídica para a efetividade da Lei 6.900/2023, e suas alterações, bem como a possibilidade de solução definitiva da questão judicial envolvendo a Lei 6.900/2023.





Shopping Popular

todo mundo gosta

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência:

a) seja atendido o presente pleito com a maior celeridade possível, enviando à Câmara Municipal de Cuiabá Projeto de Lei para alterar os artigos 1º e 2º, da Lei 6.962, de 14 de agosto de 2023, prorrogando os prazos ali descritos por mais 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) respectivamente, o que certamente possibilitará o cumprimento a contento das obrigações assumidas pelas partes na Lei nº 6.900, de 13 de janeiro de 2023, trazendo assim segurança jurídica tanto para o Município de Cuiabá quanto para a Associação dos Camelôs do Shopping Popular.

Certos do vosso pronto atendimento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

MISAEAL GALVÃO

Presidente da Associação dos Camelôs do Shopping Popular de Cuiabá



intelbras

UFV Shopping Popular

Relatório de Atividades

Relatório Semanal 14 - 04-12-2023



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 360039003100310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Suprimentos – Entregas Estimadas

- Estrutura de Solo Fixa (CCM): **Entregue**
- Transformadores (TrafoSteel): **Entregue**
- Cabo de Cobre Nú: **Entregue**
- Dutos e Miscelâneas: **Entregue**
- Cabos Elétricos e Comunicação: **Entregue**
- Estação Solarimétrica (dualBASE): **Entregue**
- Cabine Blindada (Kirsten): **Entregue**
- Painéis de MT + QGBT + Quadro Comunicação (Kirsten): **Entregue**
- Módulos (4774 mód): **Entregue**
- Inversores (322 mód. + 10 inv.): **Não há previsão de entrega. Depende das tratativas comerciais entre Cliente e Intelbras.**



Execução – Até 25/11/23

- **FINALIZADOS**
 - Cercamento (100%) - Finalizado
 - Perfuração de Colunas (100%) - Finalizado.
 - Alinhamento das colunas (100%) - 1447 furos de 1456 furos previstos.
 - Concretagem das colunas (100%) - 1447 furos de 1456 furos previstos.
- **EM ANDAMENTO**
 - Abertura de valas (97%) – Última semana: +2%.
 - Lançamento de dutos e cabos de aterramento (97%) – Última semana: +2%
 - Fechamento das Valas (91%) – Última semana: +0%.
 - Montagem das mesas (93%) – Última semana: +1%.
 - Instalação de Módulos – 1º Parte (94%) – Última semana: +0%.
 - Caixa Separadora de Água e Óleo (50%) – Última semana: +0%.
 - Radier dos Skids, inversores, cabine primária, cabine de derivação e estação solarimétrica (16%) – Última semana: +16%
 - Furo e concretagem do suporte dos Inversores (50%) – Última semana: +50%.



Execução – Até 13/11/23

• PENDENTES

- Lançamento de dutos de CA (0%)
- Radier dos Inversores (0%) - 0 de 2 radier de inversores.
- Radier dos Skids (50%) - 1 de 2 radier de skids.
- Radier da Estação Solarimétrica (0%) - 0 de 1 radier de Solarimétrica.
- Radier da Cabine Primária (0%) - 0 de 1 radier de Cabine Primária.
- Radier da Cabine de Derivação (0%) - 0 de 1 radier de Cabine de Derivação.
- Instalação de Módulos e Inversores – 2° Parte (0%) – 0 de 322 módulos e 10 inversores.
- Lançamento de cabos CC e CA BT (0%)
- Lançamento de cabos MT e de Comunicação (0%)
- Conectores CC e Fechamento de String (0%)
- Fixação de traços (0%)
- Fixação dos quadros QGBT e QDF (0%)
- Fixação dos Painéis de MT (0%)
- Fixação da Cabine Primária e Cabine de Derivação (0%)
- Fixação da estação solarimétrica (0%)



Problemas e Pontos de Atenção

- **Atrasos nas seguintes atividades:**

- Aberturas de valas, próximos aos skids e inversores
- Lançamento de dutos, próximos aos skids e inversores
- Construção Civil dos Radier

- **Atrasos Críticos:**

- Lançamento de cabos CC e CA BT

Atenção: os atrasos críticos possuem grande impacto o andamento do cronograma da obra, de forma que podem atrasar a desmobilização e entrega da usina.

- **Suprimentos:**

- Cabos MT excedentes: Escopo CLIENTE (negociação direta entre Cliente e Fornecedor); já foi enviado orçamento sugerido por email.
- Dutos PEAD 4" Escopo CLIENTE (negociação direta entre Cliente e Fornecedor); já foi enviado orçamento sugerido por email.
- Fusível 63A MT Escopo CLIENTE (negociação direta entre Cliente e Fornecedor); já foi enviado orçamento sugerido por email.

Atenção: o atraso na entrega destes suprimentos pode impactar o andamento do cronograma da obra, de podendo atrasar a desmobilização e entrega da usina.



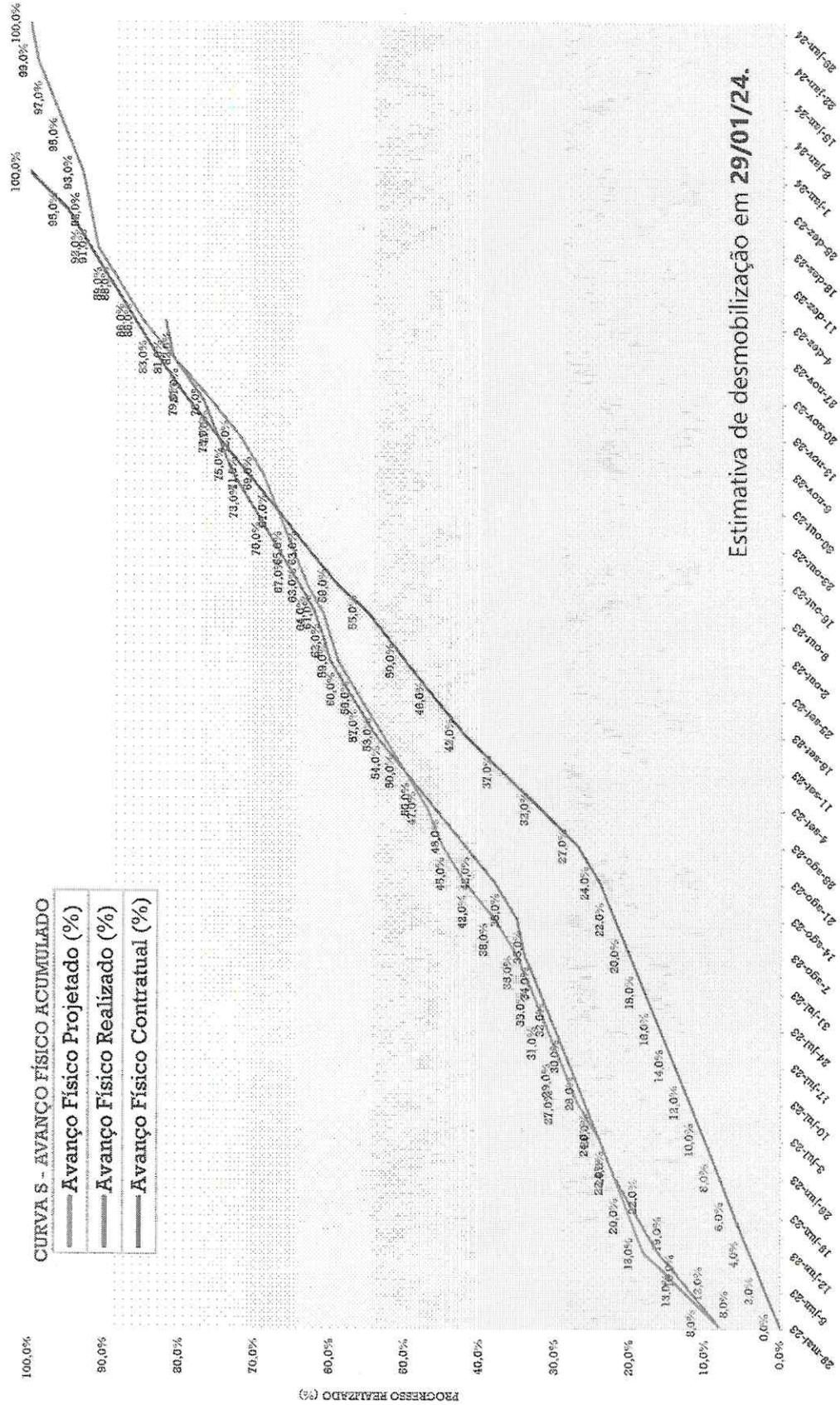
Cronograma

| Id | EDT | Nome da tarefa | Duração | % concluída | Início | Término |
|----|--------|---|----------|-------------|--------------|--------------|
| 1 | 1 | UPV SHOPPING POPULAR CUIABÁ - 3.363,4 kW | 150 dias | 100% | Ter 02/05/23 | Ter 28/11/23 |
| 2 | 1.1 | ASSINATURA DO CONTRATO | 2 dias | 100% | Ter 02/05/23 | Qua 05/05/23 |
| 5 | 1.2 | PROJETO BÁSICO E HOMOLOGAÇÃO (CLIENTE) | 63 dias | 100% | Qui 11/05/23 | Seg 07/08/23 |
| 12 | 1.3 | ESTUDOS (INTELBRAS) | 16 dias | 100% | Seg 29/05/23 | Seg 19/06/23 |
| 16 | 1.4 | SUPRIMENTOS | 150 dias | 100% | Ter 02/05/23 | Ter 28/11/23 |
| 29 | 1.5 | PROJETO EXECUTIVO (INTELBRAS) | 55 dias | 100% | Ter 06/06/23 | Seg 21/08/23 |
| 31 | 2 | EXECUÇÃO (CLIENTE) | 182 dias | 82% | Qui 11/05/23 | Seg 29/01/24 |
| 32 | 2.1 | Mobilização de equipe e equipamentos | 2 dias | 100% | Ter 11/07/23 | Qua 12/07/23 |
| 33 | 2.2 | Instalação do canteiro de obras | 3 dias | 100% | Qui 13/07/23 | Seg 17/07/23 |
| 34 | 2.3 | CIVIL | 152 dias | 96% | Qui 11/05/23 | Sex 08/12/23 |
| 35 | 2.3.1 | Remoção da camada vegetal | 25 dias | 100% | Qui 11/05/23 | Qua 14/06/23 |
| 36 | 2.3.2 | Instalação de cercamento | 78 dias | 100% | Qui 11/05/23 | Seg 28/08/23 |
| 37 | 2.3.3 | Marcação com topógrafo | 67 dias | 100% | Qui 13/07/23 | Sex 13/10/23 |
| 38 | 2.3.4 | Perfuração das colunas | 49 dias | 100% | Ter 08/08/23 | Sex 13/10/23 |
| 39 | 2.3.5 | Alinhamento e travamento das colunas | 24 dias | 100% | Sex 15/09/23 | Qua 18/10/23 |
| 40 | 2.3.6 | Concretagem das colunas | 24 dias | 100% | Sex 15/09/23 | Qua 18/10/23 |
| 41 | 2.3.7 | Furo e Concretagem Suporte dos Inversores | 5 dias | 50% | Seg 16/10/23 | Sex 20/10/23 |
| 42 | 2.3.8 | Abertura de valas | 45 dias | 97% | Seg 25/09/23 | Sex 24/11/23 |
| 43 | 2.3.9 | lançamento de Dutos (BT e MT), cabo de aterramento e fechamento de valas | 18 dias | 94% | Qui 02/11/23 | Seg 27/11/23 |
| 44 | 2.3.10 | Construção Civil Radier dos transformadores, Quadros Elétricos, Solarimétrica e Cabine Primária | 10 dias | 16% | Seg 27/11/23 | Sex 08/12/23 |
| 45 | 2.4 | MECÂNICA | 58 dias | 86% | Seg 09/10/23 | Qui 04/01/24 |
| 46 | 2.4.1 | Instalação das terças e perfil (montagem das mesas) | 45 dias | 93% | Seg 09/10/23 | Sex 08/12/23 |
| 47 | 2.4.2 | Instalação de módulos (4774 mód.) | 50 dias | 94% | Seg 09/10/23 | Sex 15/12/23 |
| 48 | 2.4.3 | Instalação de módulos e inversores (322 mód+10 inv) | 8 dias | 0% | Seg 18/12/23 | Qui 04/01/24 |
| 49 | 2.5 | ELÉTRICA | 35 dias | 0% | Ter 21/11/23 | Ter 16/01/24 |
| 50 | 2.5.1 | Lançamento de cabos CC e CA BT | 18 dias | 0% | Ter 21/11/23 | Qui 14/12/23 |
| 51 | 2.5.2 | Conectores CC e Fechamento de String | 15 dias | 0% | Sex 15/12/23 | Sex 12/01/24 |
| 52 | 2.5.3 | Fixação de traços, quadros BT e MT, solarimétrica, cabine primária e cabos MT | 17 dias | 0% | Sex 15/12/23 | Ter 16/01/24 |
| 53 | 2.6 | COMISSIONAMENTO | 8 dias | 0% | Seg 15/01/24 | Qua 24/01/24 |
| 54 | 2.6.1 | CAT01 - UFV | 8 dias | 0% | Seg 15/01/24 | Qua 24/01/24 |
| 55 | 2.6.2 | Verificação da Subestação, trafo e OGBT | 2 dias | 0% | Qua 17/01/24 | Qui 18/01/24 |
| 56 | 2.6.3 | Rele de proteção | 1 dia | 0% | Sex 19/01/24 | Sex 19/01/24 |
| 57 | 2.7 | DESMOBILIZAÇÃO | 6 dias | 0% | Seg 22/01/24 | Seg 29/01/24 |
| 58 | 2.7.1 | Limpeza e desmobilização | 6 dias | 0% | Seg 22/01/24 | Seg 29/01/24 |



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 360039003100310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Curva S: 82%



Estimativa de desmobilização em 29/01/24.



intelbras

intelbras.com.br



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 360039003100310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8890 - /SMG// - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

| Recebimento | | Tramitação | |
|--------------------|------------|--------------------|------------|
| Usuário | Data | Usuário | Data |
| RUBENS MARTINS | 07/12/2023 | RUBENS MARTINS | 07/12/2023 |
| MACHADO (SERVIDOR) | 17:08:00 | MACHADO (SERVIDOR) | 17:08:48 |

Despacho / Parecer

PARA ANALISE E PARECER E DEVOLUÇÃO AO GABINETE

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 360039003100310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Impresso por: FLAVIA.GARDIN Brasil, SERVIDOR Data: 20/12/2023 - 09:32:58 IP: 172.16.27.122



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

7878 - /PGM/PGM/PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

| Recebimento | | Tramitação | |
|-----------------------------------|------------------------|-----------------------------------|------------------------|
| Usuário | Data | Usuário | Data |
| FELIPE SANTOS FROES (SERVIDOR) | 14/12/2023 16:00:40 | FELIPE SANTOS FROES (SERVIDOR) | 14/12/2023 16:01:54 |

Despacho / Parecer

ENCAMINHA PARA ANALISE E PROVIDENCIAS

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 2: 7878 - /PGM/PGM/PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1 -  PARECER JURIDICO 002 GAB PGM BC 2023



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 360039003100310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Impresso por: FLAVIA.GARDIN Brasil, SERVIDOR Data: 20/12/2023 - 09:32:58 IP: 172.16.27.122

PARECER JURÍDICO Nº 002/GAB/PGM/BC/2023.

Processo MVP nº 109.012/2023-1

Interessado: **Associação dos Camelôs do Shopping Popular de Cuiabá**

Assunto: **Permuta**

Vistos, etc.

Trata-se de requerimento da Associação dos Camelôs do Shopping Popular de Cuiabá, através do **Ofício 136/2023-PRESIDÊNCIA**, pelo qual requer seja encaminhado à Câmara Municipal novo Projeto de Lei para nova prorrogação dos prazos da Lei nº 6.900, de 13 de janeiro de 2023.

Afirma que a referida legislação já foi alterada pela Lei nº 6.962, de 14 de agosto de 2023, a qual prorrogou os prazos do Art. 2º, §2º e Art. 3º, caput, por igual período, conforme consta no MVP 056.343/2023.

Todavia, narra que os prazos se encontram novamente próximos de exaurir, de forma que ainda não foi possível a abertura de nova matrícula, bem como a conclusão da entrega da usina fotovoltaica em pleno funcionamento.

Ato contínuo, aduz que a ACP nº 1021228-05.2023.8.11.0041, em trâmite perante a Vara Especializada do Meio Ambiente de Cuiabá, tem obstado de certa forma o cronograma para a concretização do objeto da referida legislação.

Em razão disso, solicita seja encaminhado um novo projeto de lei para que sejam prorrogados os referidos prazos, por igual período, para efetivação da permuta, sem gerar qualquer ônus ao Município de Cuiabá, bem como trazendo segurança jurídica para a efetividade da Lei nº 6.900/2023.



Em anexo ao Ofício nº 136/2023, foi encaminhado o cronograma de execução feito pela empresa Intelbras, acerca da instalação e funcionamento da usina fotovoltaica.

É o relatório.

Ab initio, cumpre esclarecer que **o presente parecer versa apenas sobre o pleito de nova prorrogação dos prazos da Lei nº 6.900/2023**, ao passo que a análise da possibilidade de realização da permuta já foi objeto anteriormente do Parecer Jurídico nº 605/GAB/ADJ/PGM/2022, nos autos do Processo MVP nº 089.829/2022.

Pois bem, a realização da permuta foi autorizada pela Lei Municipal nº 6.900/23, que fixou o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a Associação dos Camelôs entregue a usina fotovoltaica em pleno funcionamento. Vejamos:

Art. 3º *No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, em permuta à área descrita no art. 2º, a Associação dos Camelôs do Shopping Popular de Cuiabá, realizará a transferência para o patrimônio do Município de Cuiabá, de imóvel com área mínima compatível para a implantação do sistema fotovoltaico de 3.340 kWp, devidamente registrado na circunscrição imobiliária de Cuiabá. (Prazo prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias pela Lei nº 6.962, de 14 de agosto de 2023)*

De mesmo, foi fixado inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para abertura de matrícula da área ser desmembrada, conforme previsto no art. 2º, §2º, da Lei 6.900/2023.

§ 2º *O Município de Cuiabá, em um prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação da presente lei, formulará pedido de abertura de matrícula da área referida no caput deste artigo a ser desmebrada da matrícula nº 38.631 do Livro nº 02, às Folhas 01 e 02, do 5º Serviço Notarial e Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, bem como retificar, se necessário, a matrícula nº 95.456, do 5º Serviço Notarial e Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, para fins de integralização das áreas totalizando 21.707,00*



metros quadrados. (Prazo prorrogado por mais 90 (noventa) dias pela Lei nº 6.962, de 14 de agosto de 2023)

No entanto, diante de atrasos no cronograma, a Associação havia solicitado a primeira prorrogação dos prazos, o que foi deferido e posteriormente publicada a Lei nº 6.962/2023.

Neste momento, verifico que o pedido de nova prorrogação deve ser acolhido. Isso porque, diante de circunstâncias externas, ainda não foi possível a entrega da usina fotovoltaica pela Associação.

Conforme consta no **cronograma da empresa Intelbras**, verifica-se que diversos serviços e suprimentos já foram devidamente entregues, contudo, existem alguns atrasos nas aberturas de valas, lançamentos de dutos e construção civil dos Radier.

Além disso, consta no final do documento que as referidas obras estão previstas para serem finalizadas em janeiro/2024, caso não ocorram novos atrasos ou surgimento de circunstâncias excepcionais.

Dessa feita, entendo que o pedido de prorrogação dos prazos deve ser acolhido, para que permita que a Associação conclua a realização das obras, bem como entregue a usina fotovoltaica em pleno funcionamento, conforme consta no texto da legislação.

Ademais, vale ressaltar que nos termos da Ação Civil Pública nº 1021228-05.2023.8.11.0041, em trâmite na Vara Especializada do Meio Ambiente de Cuiabá, foi deferida a medida liminar vindicada pelo *Parquet* Estadual para que o ente municipal se abstenha de proceder com o início do licenciamento urbanístico do imóvel.

A referida decisão foi proferida em cognição sumária, de forma liminar, de modo que ainda está pendente julgamento definitivo acerca da matéria.

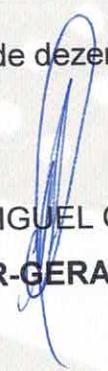


Assim, entendo que a prorrogação dos prazos garantirá uma maior segurança jurídica ao Município de Cuiabá, considerando que a referida legislação apenas autorizou a realização da permuta, a qual ainda não se encontra efetivada, de modo que ainda seria possível o desfazimento do negócio.

Desta feita, da análise detida das razões e documentos acostados aos autos, entendo que o pleito merece acolhimento, com a ressalva de que **a presente análise se restringe tão somente ao pleito de nova prorrogação dos prazos da Lei nº 6.900/2023**, ao passo que a possibilidade de se realizar a permuta já foi objeto de análise no Parecer Jurídico nº 605/GAB/ADJ/PGM/2022, nos autos do Processo nº 089.829/2022.

Encaminhem-se os autos em epígrafe para a **Procuradoria de Assuntos Administrativos e Legislativos-PAAL**, para confeccionar a minuta do referido projeto de lei. Após, encaminhem-se os autos para a Diretoria de Atos e Decretos para as devidas providências.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2023.


BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO





CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

7891 - /PGM/PGM/PGM - PROCURADORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

| Recebimento | | Tramitação | |
|----------------------------------|------------|----------------------------------|------------|
| Usuário | Data | Usuário | Data |
| ELIVANIA ARCURE | 15/12/2023 | ELIVANIA ARCURE | 15/12/2023 |
| PEREIRA TEIXEIRA (ESTAGIÁRIO) | 14:28:55 | PEREIRA TEIXEIRA (ESTAGIÁRIO) | 14:30:02 |

Despacho / Parecer

DA CIENCIA E PROVIDENCIA

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 3: 7891 - /PGM/PGM/PGM - PROCURADORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

1 -  BRN3C2AF4678A1C_397963



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 360039003100310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Impresso por: FLAVIA.GARDIN Brasil, SERVIDOR Data: 20/12/2023 - 09:32:58 IP: 172.16.27.122



DESPACHO Nº 1082/GAB/PAAL/PGM/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00.109.012/2023

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS CAMELÔS DO SHOPPING POPULAR DE CUIABÁ.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.962, DE 14 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vistos, etc.

Versam os presentes sobre processo administrativo encaminhado a esta especializada pela Procuradoria Geral do Município de Cuiabá, o onde solicita que seja confeccionada o Projeto de Lei, que altera a Lei 6.962, de 14 de agosto de 2023, que dispõe sobre a prorrogação dos prazos previstos no § 2º do Art. 2º e no “caput” do art. 3º na Lei 6.900/2023.

Conforme preconiza o **Decreto** n.º **7.803** de 21 de fevereiro de **2.020**, que aprova a **Instrução Normativa SAD** n.º **002/2.020**, que, por sua vez, dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na tramitação de processos administrativos relacionados a elaboração e/ou alteração de espécies normativas no âmbito do Poder Executivo Municipal, em seu art. 1º e art. 2º, determina, *ipsis litteris*:

*Art. 1º Fica aprovada a **Instrução Normativa SAD** n.º **002**, parte **integrante deste Decreto**, instrumento que **regulamenta** os procedimentos a serem adotados na tramitação de processos administrativos no âmbito do poder executivo municipal.*

*Art. 2º **Todos** os servidores públicos do município de Cuiabá, abrangendo todas as Unidades e Secretarias da Administração Direta, Autarquias e Fundações no âmbito do Poder Executivo Municipal de Cuiabá-MT, bem como as Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista controladas pelo Município, **observarão***





os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa SAD n.º 002/2.020. (Original sem grifos).

Por sua vez, o art. 4.º, incisos I ao III e inciso V, da IN. SAD n. 002/2.020, assim dispõe:

*Art. 4.º O fluxo de procedimental de Processos Administrativos cujo objeto seja a **elaboração** e/ou **alteração** de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal se dará da forma:*

*I – Os **Órgãos** ou **Entidades** da Administração Pública Municipal interessados **deverão encaminhar** à Procuradoria Geral do Município, **juntamente com a minuta da espécie normativa** que se pretende **editar/alterar**, a respectiva **exposição de motivos** ensejadores da proposta;*

*II - As **minutas de Projeto de Lei**, juntamente com a respectiva **mensagem e justificativa** deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico de movimentação de processos ao Procurador Geral do Município, que as encaminharão para a competente análise jurídica da Procuradoria Especializada de Assuntos Legislativos - PAAL;*

*III - A Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos e Legislativos – PAAL, poderá, **dependendo da matéria** posta em apreciação, **solicitar o pronunciamento** jurídico prévio de outra Procuradoria Especializada bem como manifestação de outra Secretaria Municipal que possua competência relacionada com a temática do Projeto de Lei; [...]*

*V - Acaso a Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos e Legislativos - PAAL, **entender pertinente a realização** ao Projeto de Lei sob análise, após a realização das **devidas considerações/recomendações**, **remeterá** o processo ao Órgão/secretaria de **origem** para as **devidas alterações** ou **demais providências**, devendo retornarem à Procuradoria Geral do Município para **análise conclusiva**;*
(Original sem grifos).

É de bom alvitre consignar que o processo em questão já se encontra com o parecer jurídico n.º 002/PGM/BC/2023, de lavra do Procurador Geral do Município onde analisa materialmente o pleito da Associação dos Camelôs do Shopping Popular de Cuiabá, sendo **favorável** a respeito da Nova prorrogação de prazo.





Assim, solicitado a está especializada apenas a confecção da minuta do projeto para a Prorrogação dos Prazos constante na Lei 6.962, de 14 de agosto de 2023, que dispõe sobre a prorrogação dos prazos previstos no §2º do art. 2º e no “caput” do art. 3º da Lei nº 6.900/2023.

Segue em anexo, a minuta do Projeto de Lei recomendada por esta Procuradoria Especializada.

Desta feita, encaminho os autos para secretaria Municipal de Governo para ciência e providências.

Cuiabá (MT), 15 de dezembro de 2023.

sonia
SONIA CRISTINA MANGONI DE OLIVEIRA LELIS
PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS
OAB/MT Nº 3.942





PROJETO DE LEI XXXXXXXXXXXXXXXX DE XXXXXXXXXXXXXDE XXXXXXXX

**DISPÕE SOBRE A NOVA
PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
PREVISTO NA LEI 6.962, DE 14 DE
AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal Faz Saber Que A Câmara Municipal Aprovou E Ele Sanciona A Seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto no art. 1º da Lei nº 6.962, de 14 de agosto de 2023.

Art.2º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto no art. 2º da Lei 6.962 de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, tendo efeitos após a finalização do prazo da lei 6.962, de 14 de agosto de 2023.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, de de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



**MENSAGEM Nº /2.023.**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à douda apreciação e deliberação de Vossa Excelência e seus dignos Pares com assento nessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que: “Dispõe sobre a Prorrogação dos Prazos previstos na Lei 6.962, De 14 De Agosto De 2023, E Dá Outras Providências”.

A presente propositura vem solicitar a prorrogação dos prazos constantes na Lei nº 6.962, de 14 de agosto de 2023, Que prorrogou os prazos previstos no §2º do art. 2 e no “Caput” do art. 3º da Lei nº 6.900/2023.

A Associação dos camelôs do Shopping Popular de Cuiabá vem pela segunda vez pedir que seja prorrogado novamente os prazos, pois ainda não efetivou-se o remembramento e a abertura de nova matrícula perante o cartório do 5º Ofício referente à área a ser permutada, que consta na Lei nº 6.900/2023.

Pode-se destacar que a presente prorrogação não irá impor ônus ao município de Cuiabá, e sim trazer maior segurança jurídica para efetividade da Lei 6.900/2023, e suas alterações, com a possibilidade de solução definitiva da questão judicial que se percorre em relação a permuta a ser realizada.

É de bom alvitre consignar que a prorrogação se faz necessária pois também consta manifestação técnica/ cronograma da empresa, onde se nota-se a entrega de diversos serviços e suprimentos, entretanto ocorre alguns atrasos na abertura de valas, lançamentos de dutos e construção civil dos Radier.

As referidas edificações estão previstas para serem finalizadas em janeiro/2024, caso não surja novas interferências de força maior, bem como circunstancias alheias a vontade das partes.

São estes os argumentos que me levam a submeter à deliberação dessa Edilidade o presente Projeto de Lei, na expectativa do pleno acolhimento por Vossas Excelências, verdadeiros guardiões dos mais





nobres sentimentos e dos interesses do povo cuiabano, aproveito da oportunidade, para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2.023.

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal





CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8906 - /SMG// - DIRETORIA DE ATOS E DECRETOS

| Recebimento | | Tramitação | |
|---|------------------------|---|------------------------|
| Usuário | Data | Usuário | Data |
| FLAVIA CASTRO DE CARVALHO COUTO GARDIN (SERVIDOR) | 18/12/2023 09:13:10 | FLAVIA CASTRO DE CARVALHO COUTO GARDIN (SERVIDOR) | 19/12/2023 09:45:01 |

Despacho / Parecer

SEGUE PARA REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO MVP

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 360039003100310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Impresso por: FLAVIA.GARDIN, SERVIDOR Data: 20/12/2023 - 09:32:58 IP: 172.16.27.122



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8906 - /SMG// - DIRETORIA DE ATOS E DECRETOS

| Recebimento | | Tramitação | |
|---------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|------------------------|
| Usuário | Data | Usuário | Data |
| RUTH RODRIGUES DE MESQUITA (SERVIDOR) | 19/12/2023 09:46:41 | RUTH RODRIGUES DE MESQUITA (SERVIDOR) | 19/12/2023 09:47:24 |

Despacho / Parecer

ENVIADO A CAMARA VIA NO PAPER E ARQUIVADO

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 5: 8906 - /SMG// - DIRETORIA DE ATOS E DECRETOS

1 -  OF 3904





OF GP N° 3904 /2023.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência, o Senhor Vereador
FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá
NESTA

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a Mensagem n° 48 /2.023 com Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Prorrogação dos Prazos previstos na Lei 6.962, De 14 De Agosto De 2023”, para a devida análise desse parlamento.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal





MENSAGEM N° 48 /2.023.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de submeter à douda apreciação e deliberação de Vossa Excelência e seus dignos Pares com assento nessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que: “Dispõe sobre a Prorrogação dos Prazos previstos na Lei 6.962, De 14 De Agosto De 2023, E Dá Outras Providências”.

A presente propositura vem solicitar a prorrogação dos prazos constantes na Lei n° 6.962, de 14 de agosto de 2023, que prorrogou os prazos previstos no §2º do art. 2 e no “Caput” do art. 3º da Lei n° 6.900/2023.

A Associação dos camelôs do Shopping Popular de Cuiabá vem pela segunda vez pedir que seja prorrogado novamente os prazos, pois ainda não efetivou-se o remembramento e a abertura de nova matrícula perante o cartório do 5º Ofício referente à área a ser permutada, que consta na Lei n° 6.900/2023.

Pode-se destacar que a presente prorrogação não irá impor ônus ao município de Cuiabá, e sim trazer maior segurança jurídica para efetividade da Lei 6.900/2023, e suas alterações, com a possibilidade de solução definitiva da questão judicial que se percorre em relação a permuta a ser realizada.

É de bom alvitre consignar que a prorrogação se faz necessária pois também consta manifestação técnica/ cronograma da empresa, onde se nota-se a entrega de diversos serviços e suprimentos, entretanto ocorre alguns atrasos na abertura de valas, lançamentos de dutos e construção civil dos Radier.

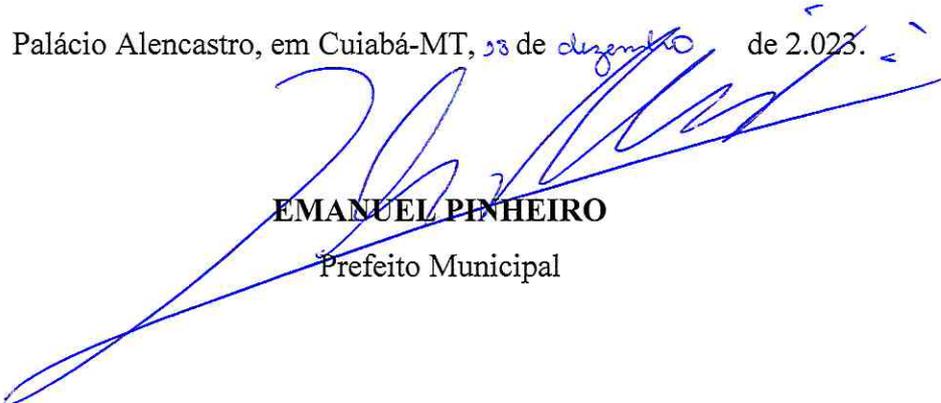




As referidas edificações estão previstas para serem finalizadas em janeiro/2024, caso não surja novas interferências de força maior, bem como circunstâncias alheias a vontade das partes.

São estes os argumentos que me levam a submeter à deliberação dessa Edilidade o presente Projeto de Lei, na expectativa do pleno acolhimento por Vossas Excelências, verdadeiros guardiões dos mais nobres sentimentos e dos interesses do povo cuiabano, aproveito da oportunidade, para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2023.



EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOVA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PREVISTO NA LEI 6.962, DE 14 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Faz Saber Que A Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto no art. 1º da Lei nº 6.962, de 14 de agosto de 2023.

Art.2º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto no art. 2º da Lei 6.962 de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, tendo efeitos após a finalização do prazo da lei 6.962, de 14 de agosto de 2023.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, de de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8906 - /SMG// - DIRETORIA DE ATOS E DECRETOS

| Recebimento | | Tramitação | |
|--|------------------------|--|------------------------|
| Usuário | Data | Usuário | Data |
| RUTH RODRIGUES DE MESQUITA (SERVIDOR) | 19/12/2023 09:47:32 | RUTH RODRIGUES DE MESQUITA (SERVIDOR) | 19/12/2023 14:39:17 |

Despacho / Parecer

ENVIADO A CAMARA VIA NO PAPER E ARQUIVADO

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 360039003100310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Impresso por: FLAVIA.GARDIN Brasil, SERVIDOR Data: 20/12/2023 - 09:32:58 IP: 172.16.27.122



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8906 - /SMG// - DIRETORIA DE ATOS E DECRETOS

| Recebimento | | Tramitação | |
|--|------------------------|------------|------|
| Usuário | Data | Usuário | Data |
| RUTH RODRIGUES DE MESQUITA (SERVIDOR) | 19/12/2023 14:39:28 | | |

Despacho / Parecer

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 360039003100310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Impresso por: FLAVIA.GARDIN Brasil, SERVIDOR Data: 20/12/2023 - 09:32:59 IP: 172.16.27.122